



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2017

(Autoria dos Vereadores Edemilson Pereira dos Santos, Márcio Conrado, Cícero Granjeiro Landim, José Benedito de Carvalho, Celso Charnoski, Otávio José Castanha Miralhes, Lafaiete Pinheiro dos Santos e Nilson Benedito da Silva).

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 21 de março de 2017, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Altera-se o artigo 169 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 169 - Fica instituída a Tribuna Livre, para uso de entidades e cidadãos, regularmente inscritos, que poderá ser utilizada nas reuniões Ordinárias, durante o Expediente, precedendo a manifestação dos Vereadores.

§ 1º - As entidades do Município, legalmente constituídas, que quiserem ocupar a Tribuna Livre, deverão requerer à Presidência, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, juntando o seguinte:

- a) cópia da ata, contendo a composição da atual diretoria;*
- b) nome da pessoa que irá fazer uso da palavra e dados referentes à sua qualificação;*
- c) tema a ser abordado.*

§ 2º - Os cidadãos, que quiserem ocupar a Tribuna Livre, objetivando providências para problemas existentes no município e que estejam prejudicando a população, deverão requerer à Presidência, fundamentadamente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias e será utilizada por no máximo 03 (três) pessoas em cada Sessão Ordinária;

§ 3º - Qualquer cidadão, acima de 18 anos de idade, domiciliado em Salto, apresentando comprovante de residência, título eleitoral e que esteja em gozo dos seus direitos civis e políticos, terá direito ao uso da Tribuna Livre, não podendo discutir ações particulares e de política partidária, sob pena da palavra lhe ser cassada. Poderá sugerir soluções, bem como pugnar por medidas, ou ainda, fazer propostas para a municipalidade.

§ 4º - O cidadão que fizer uso da Tribuna Livre, não poderá fazê-lo novamente antes do prazo de 06 (seis) meses.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

§ 5º - A Secretaria, seguindo a ordem cronológica dos requerimentos, e chamando para cada reunião Ordinária uma única entidade, dará ciência ao interessado da data do comparecimento.

§ 6º - Impedido de comparecer, por motivo de força maior, o interessado deverá comunicar-se previamente com a Presidência, que determinará nova data.

§ 7º - O orador, atendo-se à linguagem e ao decoro parlamentares, terá o prazo de 10 (dez) minutos para sua exposição, durante o qual deverá tratar somente do tema referido no requerimento. Qualquer espécie de transgressão a esta norma imputará ao infrator, conforme previsto em lei, responsabilidades civil e penal.

§ 8º - O orador, durante o tempo em que estiver ocupando a Tribuna Livre, deverá prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos Vereadores, bem como conceder apartes na forma regimental.


§ 9º - O uso da Tribuna Livre ficará suspenso nos 03 (três) meses anteriores às eleições municipais.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2017.


LUIZ CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 21 de março de 2017 e publicada na imprensa local.


ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO